

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Parceria Público-Privada – Iluminação Pública

Às nove horas e dez minutos do dia vinte do mês de outubro de dois mil e vinte e três no auditório da Associação de Municípios do Vale Europeu – AMVE, após cumpridas às exigências prévias de divulgação, por meio do aviso da audiência pública publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC – Edição n. 4326, pág. 51, do dia nove de setembro de dois mil e vinte e três), sob o comando do Diretor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana (Seurb), Daniel Hostin, foi aberta a audiência pública relativa à Parceria Público-Privada da Iluminação Pública no Município de Blumenau, convidando o Secretário Municipal de Parcerias e Concessões (Separc), Rodrigo Jansen para secretariar os trabalhos. Iniciou-se com as saudações protocolares e agradeceu a presença de todos os interessados participantes. Ato seguinte, o Diretor de Iluminação Pública passou a apresentar a proposta de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa dos serviços de iluminação pública, cujo objeto é modernizar, efficientizar e ampliar o parque de iluminação do Município de Blumenau pelo prazo de vinte e cinco anos. Antes, contudo, de iniciar propriamente à apresentação, o Diretor de Iluminação Pública registrou que toda a documentação referente à concessão já estava desde o dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e três disponível para consulta e manifestações ao público em geral, a qual foi amplamente divulgada na imprensa local, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC – Edição n. 4321, pág. 175, de quatro de setembro de dois mil e vinte e três). O Diretor de Iluminação Pública lembrou ainda que foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a prévia comunicação quanto à realização desta audiência pública por meio do Ofício GAPREF n. 396/2023 de 01/09/2023 (protocolo 25556/2023), em atendimento à IN-22/2015. Na sequência o Diretor de Iluminação fez a apresentação da proposta da parceria público-privada e expôs as principais características do Edital da Concorrência e do Contrato de Concessão Administrativa, informando os próximos passos para a estruturação da PPP. Estão incluídos neste documento (ata) os slides de apresentação utilizados no audiência. Após o término da apresentação, o Diretor franqueou a palavra ao público presente, na qual houve duas manifestações orais: i) fez uso da palavra o Senhor Jones Cassio Poffo, representante da empresa P3 Engenharia Elétrica (jones@p3engenharia.com.br), o qual questionou com relação ao critério de julgamento da proposta, notadamente quanto aos pesos da pontuação técnica e de valores, que estão atribuídos em cinquenta por cento para a parte técnica e cinquenta por cento para valores/comercial. Entende que foi atribuído um alto peso na parte técnica restringindo, assim, o interesse de empresas. Ainda, informou que outros editais que acompanhou fica entre trinta ou quarenta por cento o peso técnico. Um outro questionamento que fez foi em relação aos pontos de experiência, na qual é previsto vinte mil pontos de experiência em iluminação/troca e em telegestão, somando quatrocentos mil pontos. E, segundo ele, o sistema de monitoramento é restrita a poucos desenvolvedores de softwares, que tem um peso exagerado no edital; ii) também fez uso da palavra o Dr. Bruno Petters (bruno@graf.adv.br), representante da OAB e do Osblu questionando quanto à iluminação de eventos, ou seja, se a concessionária poderá realizar a venda de espaços publicitários para receita acessória. O Diretor prestou os esclarecimentos no ato e se comprometeu ainda em encaminhar diretamente via e-mail as respostas que serão igualmente publicizadas. Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença de todos, às nove horas e cinquenta e três minutos o Diretor de Iluminação Pública deu por encerrada a audiência pública, e eu, Rodrigo Jansen, lavrei a presente ata. Blumenau, vinte de outubro de dois mil e vinte e três.

APRESENTAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Abaixo seguem os *slides* em que consistiu a apresentação utilizada durante a Audiência Pública:



PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA – AUDIÊNCIA PÚBLICA 20/10/2023



**Prefeitura
de Blumenau**

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

AUDIÊNCIA PÚBLICA: 20 de Outubro de 2023

REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA: 20/09/2023 a 19/10/2023

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS E PARTICIPAÇÃO COM SUGESTÕES
ATRAVÉS DO SITE:

<https://www.blumenau.sc.gov.br/> - Audiências e Consultas Públicas



**Prefeitura
de Blumenau**

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS:

- EDITAL
- ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO
- ANEXO II – REQUISITOS DA GARANTIA DE PROPOSTA
- ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV – MODELOS DE DOCUMENTOS PADRÃO
- ANEXO V – ELEMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA
- ANEXO VI – DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO
- ANEXO VIII – REQUISITOS DA GARANTIA CONTRATUAL
- ANEXO IX – MATRIZ DE RISCO
- ANEXO X – PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL
- ANEXO XI – CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO



**Prefeitura
de Blumenau**

DO OBJETO:

OBJETO: Modernizar, Eficientizar e Ampliar o Parque de Iluminação do Município de Blumenau/SC.

PRAZO DE CONCESSÃO: 25 anos

BASE LEGAL:

- | | |
|--|---|
| ❖ Lei Federal n.º 11.079/04 | ❖ Lei Municipal n.º 8.559, de 20 de dezembro de 2017. |
| ❖ Lei Federal n.º 8.987/95 | ❖ Lei Municipal n.º 8.862, de 29 de abril de 2020. |
| ❖ Lei Federal n.º 9.074/95 | ❖ Lei Complementar n.º 385 / 2002 e atualizações |
| ❖ Lei Federal n.º 8.666/93 | |
| ❖ Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000/21 | |

DA LICITAÇÃO:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO: melhor proposta em razão da combinação do menor valor da contraprestação mensal a ser paga pela Administração Pública, com o critério de melhor técnica, conforme o disposto no art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 11.079/2004.

FASES:

- ❖ Documentos de Habilitação
- ❖ Proposta Técnica
- ❖ Proposta Comercial



**Prefeitura
de Blumenau**

CONDICIONANTES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Adjudicatária deverá:

- ❖ Constituir a Sociedade de Propósito Específico (SPE)
- ❖ Comprovar a integralização de 50% do capital social da SPE
- ❖ Comprovar que prestou a Garantia de Execução do Contrato e que contratou os seguros exigidos
- ❖ Comprovar o pagamento do valor ressarcimento dos estudos da Concessão
- ❖ Demonstrar que mantém todas as exigências de habilitação previstas no Edital
- ❖ Apresentar o Plano de Negócios de acordo com sua Proposta Comercial, acompanhado de carta de instituição ou entidade financeira atestando a sua viabilidade e exequibilidade

PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

42.969

Pontos de Iluminação Pública

6,5 MW

Carga Instalada no Parque

27 GW

Consumo de energia anual

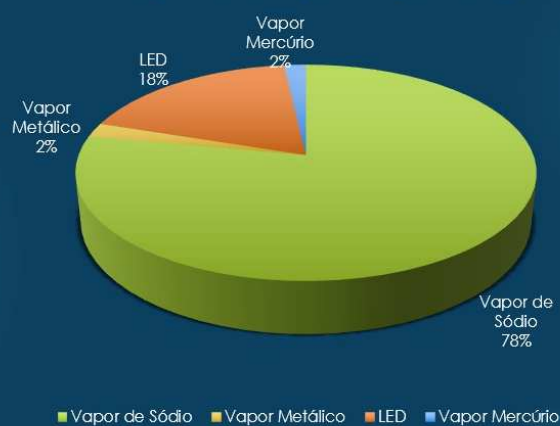
R\$ 13,2 milhões

Custo anual de energia 2022

+90 %

Rede de distribuição aérea

Tipos de lâmpadas (CELESC)



**Prefeitura
de Blumenau**

OBJETO DO PROJETO

✓ **Modernizar 100%** as luminárias convencionais para **LED** possibilitando:

- ❖ Aumento do nível de iluminação nas vias públicas + Segurança;
- ❖ Melhoria na percepção das cores dos objetos iluminados;
- ❖ Redução do consumo de energia elétrica em 50% / 6,6 milhões de reais de economia anual
- ❖ Redução da COSIP com a economia gerada
- ❖ Expansão da iluminação pública conforme crescimento vegetativo



**Prefeitura
de Blumenau**

OBJETO DO PROJETO

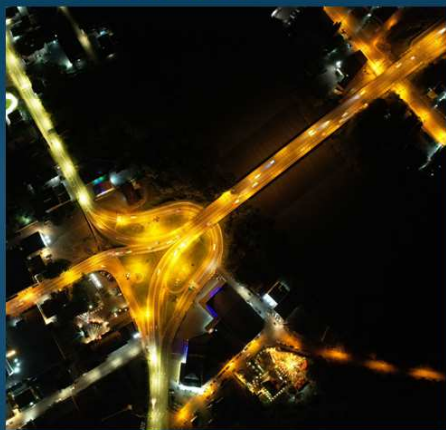
- ✓ Implantar **Telegestão em 100%** das luminárias do parque, permitindo a criação de serviços de Cidades Inteligentes
- ✓ Implantar **Centro de Controle Operacional (CCO)** com Sistema Informatizado de Gestão de Iluminação Pública
- ✓ Implantar **Iluminação de Destaque e Eventos** para fomentar e promover o comércio e turismo local, melhorando a qualidade de vidas das pessoas
- ✓ **Operação e Manutenção** do Sistema de Iluminação Pública



**Prefeitura
de Blumenau**

Modernização do Sistema para LED

ATUAL

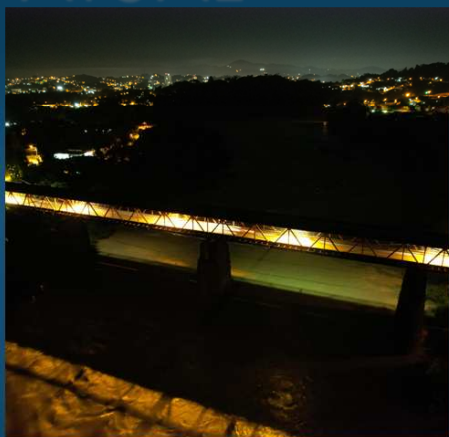


MODERNIZADO

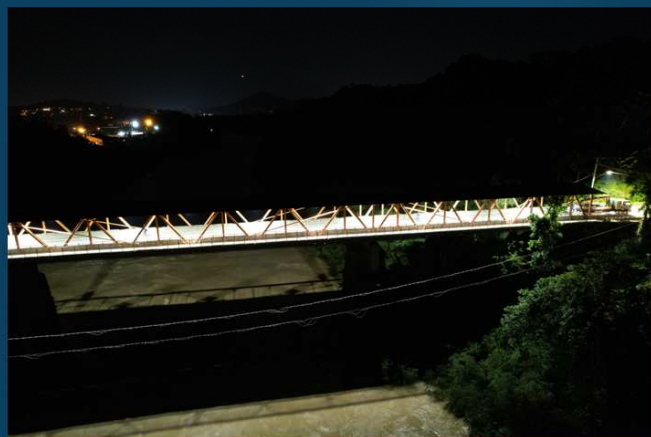


Modernização do Sistema para LED

ATUAL



MODERNIZADO



TELEGESTÃO

- Detecção de falhas em tempo real;
- Monitoramento e controle remoto do parque;
- Medição remota do consumo de energia elétrica;
- Dimerização programada;
- Controle da iluminação cênica nos monumentos da cidade;
- Solução para tornar a Cidade + Inteligente.



CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL

- ❖ Operação remota da iluminação
- ❖ Monitoramento de falhas;
- ❖ Gerenciamento do Sistema;
- ❖ Despacho de Ocorrências;
- ❖ Atendimento a População;
- ❖ Aplicativo para o Cidadão.



**Prefeitura
de Blumenau**

ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE

Implantação de iluminação de destaque em monumentos históricos do município que será objeto de projetos específicos diferenciados do padrão convencional para vias de tráfego de veículos e pedestres, para a valorização, por meio de iluminação, de equipamentos urbanos como pontes, edifícios, monumentos, fachadas e obras de arte de valor histórico e arquitetônico, artístico, cultural ou paisagístico, localizados em espaços públicos do Município.

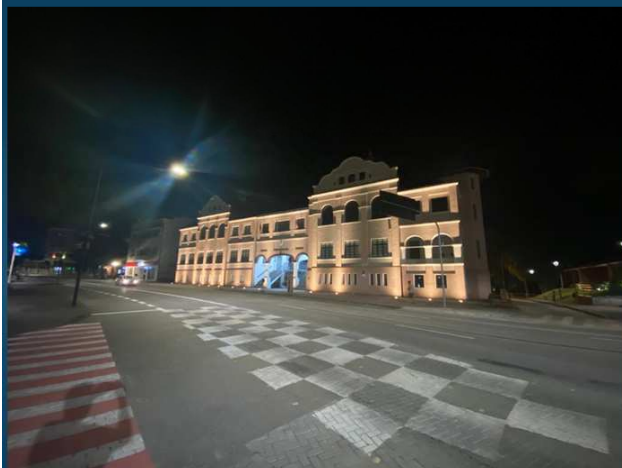
Prefeitura Blumenau
Biblioteca Dr. Fritz Mueller
Museu da Família Colonial
Mausoléu Dr. Blumenau
Museu Fritz Muller
Pórtico da Vila Germânica
Ginásio de Esportes Sebastião Cruz (Galeão)
Centro de Atendimento ao Turista Rua Itajaí
Alameda Duque de Caxias (Palmeiras)
Teatro Carlos Gomes
Praça Wander Weege (Teatro C.G.)
Torre da Catedral / escadaria
Igreja Luterana ao lado hospital SC
Ponte Aldo Pereira de Andrade (Ponte de ferro)
Gov. Adolfo Konder (Castelinho da Havan)
Ponte Egon Stein
Ponte dos Arcos
Frohsinn

ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE - CÊNICA



**Prefeitura
de Blumenau**

ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE - CÊNICA



ILUMINAÇÃO DE EVENTOS

NATAL - PÁSCOA



OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Consiste na operação e manutenção do sistema de iluminação, durante todo período de Concessão, de forma a garantir o seu pleno funcionamento e cumprimento de Indicadores de Desempenho, incluindo:

- ❖ **Materiais e equipamentos**
- ❖ **Manutenção**
- ❖ **Mão de Obra**
- ❖ **Veículos**
- ❖ **Seguros e Garantias**
- ❖ **Estrutura Operacional (SPE e CCO)**
- ❖ **Atendimento à população**



INVESTIMENTOS PREVISTOS

Investimento do Parceiro Privado está
estimado em

R\$ 204 milhões

de reais durante toda Concessão

- MODERNIZAÇÃO
- TELEGESTÃO
- EXPANSÃO
- ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE
- CCO
- DESCARTE DE LÂMPADAS
- ACIDENTES, FURTOS E VANDALISMO
- VEÍCULOS



**Prefeitura
de Blumenau**

DESPESAS OPERACIONAIS

Os Custos e Despesas da Concessão para
garantir a gestão, operação e manutenção
do Parque de Iluminação foram estimados
em **R\$ 7,8 milhões/média anual**.

- Material Manutenção
- Sistemas de Gestão e Tele-gestão
- Serviços de Operação e Manutenção
- Pessoal Administrativo
- Estrutura Administrativa
- Seguros e Garantias
- Serviços de terceiros



**Prefeitura
de Blumenau**

RECEITA DA CONCESSÃO

- ❖ O valor da Contraprestação Mensal Máxima é de **R\$ 2.178.935,94**
- ❖ O Parceiro Privado só recebe a Contraprestação integral após concluir os investimentos de Modernização, isto é, a partir do 25º mês da concessão:

PERÍODO		Contraprestação mensal (valor relativo)
ANO	MÊS	
1	01 a 12	60,00%
2	13 a 24	80,00%
3 ao 25	25 a 300	100,0% (*)

(*) valor máximo admitido



**Prefeitura
de Blumenau**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O pagamento da Contraprestação Mensal Efetiva é dependente da avaliação das metas qualitativas mínimas a serem alcançadas pela Concessionária, e é calculado através da seguinte formulação:

$$CM_{efetiva} = (0,8 * CM_{máx} * IME) + (0,2 * CM_{máx} * ID) - (15\% * RA)$$

sendo:

CM_{efetiva} = Contraprestação Mensal a ser efetivamente paga

CM_{máx} = Contraprestação Mensal estabelecida conforme a Proposta Comercial da Concessionária

IME = Indicador de Modernização e Eficientização

ID = Indicador de Desempenho

RA = Receita Bruta Acessória a ser compartilhada entre a Concessionária e o Poder Concedente



**Prefeitura
de Blumenau**

ID - INDICADOR DE DESEMPENHO

O ID - Indicador de Desempenho é traduzido pelos seguintes índices :

- ❖ IPA: Índice de Pontualidade de Atendimento;
- ❖ IQMN: Índice de Qualidade Mensal Noturna;
- ❖ IQMAN: Índice de Qualidade Mensal Acumulada Noturna;
- ❖ IQMD: Índice de Qualidade Mensal Diurna;
- ❖ IQMAD: Índice de Qualidade Mensal Acumulada Diurna;
- ❖ IDSL: Índice de Descarte socioambiental das lâmpadas.



**Prefeitura
de Blumenau**

GARANTIA E SEGUROS EXIGIDOS

- GARANTIA DA PROPOSTA - 1% do valor da contratação
- GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - 5% do valor da contratação
- SEGUROS:
 - ✓ Seguro de Riscos Operacionais e/ou Nomeados;
 - ✓ Seguro de responsabilidade civil de Veículos.
 - ✓ Seguro de responsabilidade civil.



**Prefeitura
de Blumenau**

GARANTIA PÚBLICA

Para garantir o cumprimento das obrigações assumidas o Poder Concedente vincula a favor do Contrato os recursos provenientes de arrecadação da COSIP, celebrando com o agente fiduciário e interveniência da Concessionária, contrato para abertura de:

- ✓ Conta Vinculada; e
- ✓ Conta Garantia - valor equivalente ao somatório de 3 (três) Contra Prestações mensais



**Prefeitura
de Blumenau**

PRÓXIMOS PASSOS DO PROJETO:

- Responder questões da Consulta e Audiência Pública até 03/11/2023;
- Enviar processo para Tribunal de Contas de Santa Catarina TCE/SC;
- Publicação do Edital;
- Licitação;
- Publicação do Resultado;
- Assinatura do Contrato.



**Prefeitura
de Blumenau**



Com a implantação da PPP pode-se mudar a cidade para um novo cenário, conciliando uma melhor qualidade de vida e integração social de seus cidadãos.



**Prefeitura
de Blumenau**



Agradecemos!

LISTA DE PRESENÇA

Secretaria de Parcerias e Concessões - Separc

Prça Victor Konder, 2 - 3º andar - Sala 37 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC
55 47 3381-6366 | www.blumenau.sc.gov.br



LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA Iluminação Pública Dia 20/10/2023, das 9h às 12h na AMVE

NOME	RG OU CPF	ENTIDADE/EMPRESA	E-MAIL	ASSINATURA
1. EDUARDO H. CUNHA DA COSTA	05184392912	PMB		
2. Gabriel Jean de Jesus	RG 005.219.90	PMB		
3. MARCO SOARES	670472.2098	PMB		
4. Wilson de Oliveira	500708.2791	PMB		
5. Deyno L. A. Ribeiro	063320.20962	OSBLV / OAB BLV		
6. Maurício Marques	4799955153	Câmara de Vereadores Adriano		
7. RODRIGO D. JAVISON	47999468338	PMB/SEPAC	RODRIGO.JAVISON@blumenau.sc.gov.br	
8. CLARITA D. PAULZ	1095149496	PMB	CLARITA.PAULZ@blumenau.sc.gov.br	
9. Rine de Lorenz	063.680.129-27	PMB	alinelorenz@gmail.com	
10. Michelle Kany	02568743956	PMB		
11. Vitoria Caroline	121372.909-29	PMB		
12. Marcos Sell	4.605.218	PMB		
13. ADEMIR SANTOS	446.570.649.91	PMB		
14. Josiel Kay	87057951987	PMB		
15. Anderson de Souza	6088426900	PMB		
16. Vagneri Luis Spolhi	4020463	PMB	Vagneri.Luis.Spolhi@gmail.com	
17. JANE C. PELLO	02350438931	PMB Engº	jane.c.pello@preengenharia.com.br	
18. Anderson Alves	04326059-12	S3 Instaladora	anderson@liga3.com.br	
19. DAVIEL HOSTIL	032735.1836	PREFEITURA Blumenau		
20. DALMA D. DOS SANTOS	69883830300	"	dalma.dos.santos2015@gmail.com	

p. 1

Secretaria de Parcerias e Concessões - Separc

Prça Victor Konder, 2 - 3º andar - Sala 37 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC
55 47 3381-6366 | www.blumenau.sc.gov.br



LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA Iluminação Pública Dia 20/10/2023, das 9h às 12h na AMVE

21. Graziela Lorenz	3.212.241-1	PMB	Graziela.Lorenz11@blumenau.sc.gov.br	
22. DOUGLAS KELLER	4526199	PMB	DOUGLAS.KELLER.PMB@GMAIL.COM	
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				

p. 2

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS

Abaixo seguem os esclarecimentos quanto às manifestações apresentadas via formulário on-line, e-mails e Audiência Pública:

- o projeto não versa sobre a privatização de serviços, mas, sim, sobre a concessão à iniciativa privada para permitir alavancar investimentos para modernização, eficientização, manutenção e gestão do sistema de iluminação Pública do Município;

- o projeto não altera o valor da COSIP, portanto não irá onerar os munícipes, ao contrário, o projeto deverá prover uma redução de 50% no consumo de energia elétrica utilizado para o sistema de Iluminação Pública do Município de Blumenau;

- a partir de 2010, com a emissão da Resolução 414/2010 da ANEEL, iniciou-se processo de transferência da responsabilidade pelos serviços de iluminação pública para os municípios, deixando de ser atribuição da CELESC.

- quanto ao critério de julgamento da proposta, especificamente quanto aos pesos da pontuação, as condições exigidas para habilitação técnica das licitantes têm aderência a outras licitações realizadas no Estado de Santa Catarina com aquiescência dos órgãos de controle e ampla participação de empresas do setor;

- com relação aos pontos de experiência, não existe exigência de quatrocentos mil pontos para comprovação de experiências. Os critérios adotados para atribuição das notas relativas aos quesitos voltados à avaliação da Experiência da Empresa, estão indicados no Anexo V do Edital. Observa-se que as notas máximas para os quesitos sob análise (Experiência em Eficientização com LED, Experiência em Telegestão e Experiência em Aplicação de Software de Gerenciamento) são atribuídas à comprovação de implantação de projetos com 20.000 (vinte mil) ou mais pontos de iluminação pública, que representam menos de 50% do parque ora licitado, conforme recomendações dos órgãos de controle.

- relativo ao sistema de monitoramento / desenvolvedores de softwares, as condições exigidas para habilitação técnica das licitantes têm aderência a outras licitações realizadas no Estado de Santa Catarina com aquiescência dos órgãos de controle e ampla participação de empresas do setor;

- quanto à venda de espaços publicitários, o contrato de concessão prevê na cláusula 4.3. que a Concessionária poderá auferir receitas acessórias a serem compartilhadas com o Poder Concedente na proporção de 15% da receita bruta apurada. A Concessionária deverá apresentar os projetos para aprovação do Poder Concedente e manter contabilidade específica de cada contrato que eventualmente venha a celebrar;

- relativo ao item 7.2. do Anexo I - Sugere inclusão de cláusula para cálculo IME combinando o percentual de Modernização e de Eficiência: sugestão foi acatada;

- relativo ao item 15.5.2. do Edital - Sugere exigência de atestado de realização de investimentos: as condições exigidas para habilitação técnica das licitantes têm aderência a outras licitações realizadas no Estado de Santa Catarina com aquiescência dos órgãos de controle e ampla participação de empresas do setor;

- relativo ao item 15.5.2. do Edital - Sugere exigência de atestado de O&M com definição de quantitativo de pontos a serem incluídos nos atestados: as condições exigidas para habilitação técnica das licitantes têm aderência a outras licitações realizadas no Estado de Santa Catarina com aquiescência dos órgãos de controle e ampla participação de empresas do setor. Além disto, as condições exigidas para comprovação da habilitação técnica, na fase de Habilitação, são restritas à qualificação das experiências sem fixação de quantidades mínimas a serem atendidas. As quantidades serão avaliadas na Proposta Técnica de cada licitante, conforme definido no ANEXO V do Edital.

- relativo ao item 15.5.2.1. do Edital - Sugere a inclusão de regra de aproveitamento de atestados: as condições exigidas para habilitação técnica das licitantes têm aderência a outras licitações realizadas no Estado de Santa Catarina com aquiescência dos órgãos de controle e ampla participação de empresas do setor;

- relativo ao item 15.5.2. do Edital - Sugere a inclusão de regra para comprovação das qualificações técnicas no caso de consórcio: as condições exigidas para habilitação técnica das licitantes têm aderência a outras licitações realizadas no Estado de Santa Catarina com aquiescência dos órgãos de controle e ampla participação de empresas do setor;

- relativo ao item 15.5.2.1. do Edital - Sugere a inclusão de regra de aproveitamento de atestados: as condições exigidas para habilitação técnica das licitantes têm aderência a outras licitações realizadas no Estado de Santa Catarina com aquiescência dos órgãos de controle e ampla participação de empresas do setor;

- relativo à sugestão de previsão de Verificador Independente: conforme previsto na cláusula 2.6. do Contrato, que trata da Fiscalização da Concessão, a fiscalização e regulação do Contrato será exercida diretamente pelo Poder Concedente, que poderá delegar as funções de fiscalização e/ou regulação deste Contrato a Ente Regulador para auxílio no acompanhamento da execução contratual. Neste contexto, a prefeitura de Blumenau vem envidando esforços para concluir os termos de convênio com a AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, para delegar as funções de fiscalização e regulação do Contrato;

- relativo ao questionamento quanto à falta de previsão de “Bônus na Conta de Energia”: sugestão acatada;

- relativo ao questionamento do tipo de licitação adotado (técnica e preço): O modelo de edital proposto para a licitação da PPP e já aceito pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina para outros municípios, é o da “MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DO MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL A SER PAGA PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O CRITÉRIO DE MELHOR TÉCNICA, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 12, INCISO II, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL N. 11.079/2004”. Este modelo, proporciona ao Município fazer uma análise da capacidade técnica das empresas, em detrimento de somente considerar o menor preço do certame;

- relativo à sugestão de prazos para solicitação de esclarecimentos e para divulgação das respostas

Solicitação de esclarecimento: 10 (dez) dias úteis que antecedem a entrega dos envelopes; Divulgação das respostas aos questionamentos: 05 (cinco) dias úteis que antecedem a entrega dos envelopes.

Sugestão acatada;

- relativo à sugestão de deixar claro que a Visita Técnica é facultativa: sugestão acatada;

- relativo à sugestão de eliminar exigência do item 13.3.2.1.1. quanto ao de valor mínimo de investimentos realizados: item não localizado;

- quanto às exigências para comprovação da situação financeira da licitante conforme apresentadas no item 15.3.2. do Edital: as condições exigidas para comprovação da situação financeira das licitantes têm aderência a outras licitações realizadas no Estado de Santa Catarina com aquiescência dos órgãos de controle e ampla participação de empresas do setor;

- quanto às exigências para comprovação da qualificação técnica da licitante conforme apresentadas no item 15.5.2. do Edital: as condições exigidas para comprovação da habilitação técnica, na fase de Habilitação, são restritas à qualificação das experiências sem fixação de quantidades mínimas a serem

atendidas. As quantidades serão avaliadas na Proposta Técnica de cada licitante, conforme definido no ANEXO V do Edital;

- quanto à falta de exigências para Qualificação Técnica de comprovação de investimento na modalidade Project ou Corporate Finance: as condições exigidas para habilitação técnica das licitantes têm aderência a outras licitações realizadas no Estado de Santa Catarina com aquiescência dos órgãos de controle e ampla participação de empresas do setor;

- quando à falta de informação quanto à demanda reprimida e pontos escuros: Conforme indicado no item 7 e 8 do Edital, a licitante poderá solicitar informações complementares, bem como, conforme indicado no item 18 do Edital, agendar visita técnica para acessar presencialmente os locais referentes à atual prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Blumenau. A princípio não se considera a existência de demanda reprimida no parque de iluminação. atual. Ademais, o ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO indica situações para reequilíbrio do contrato na verificação de quantidades de pontos do cadastro inicial (6.1. Meta de Modernização do Sistema de Iluminação Pública) e crescimento vegetativo (3.6. Expansão do Sistema de Iluminação). A Informação quanto aos “pontos escuros” não têm pertinência no projeto visto que se prevê a troca de 100% do parque de iluminação atendendo às normas vigentes e ao Projeto de Iluminação a ser elaborado pela futura concessionária;

- quando à falta de informação quanto a poda de árvores: sugestão acatada;

- quanto à sugestão de previsão de verificador independente: Conforme previsto na cláusula 2.6. do Contrato, que trata da Fiscalização da Concessão, a fiscalização e regulação do Contrato será exercida diretamente pelo Poder Concedente, que poderá delegar as funções de fiscalização e/ou regulação deste Contrato a Ente Regulador para auxílio no acompanhamento da execução contratual. Neste contexto, a prefeitura de Blumenau vem envidando esforços para concluir os termos de convênio com a AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, para delegar as funções de fiscalização e regulação do Contrato;

- quanto à falta de informação quanto aos valores da COSIP: conforme indicado no item 7 e 8 do Edital, a licitante poderá solicitar informações complementares, bem como, conforme indicado no item 18 do Edital, agendar visita técnica para acessar presencialmente os locais referentes à atual prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Blumenau;

- quanto à falta de previsão de “Bônus na Conta de Energia”: sugestão acatada;

- quanto à falta de detalhamento de equipamentos/especificações técnicas para a Iluminação Especial: o ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO indica a quantidades de pontos previstos em cada local que receberá Iluminação de Destaque (6.4. Iluminação de Destaque). Cabe à licitante, dentro de sua experiência, o dimensionamento dos recursos necessários para atendimento desta exigência, visto que a futura Concessionária será a responsável pela elaboração dos projetos específicos